

COMUNICADO OFICIAL

O Diretor de Controle dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Portaria SOF nº 54, de 04 de julho de 2011, que alterou o Anexo da Portaria MOG no 42/99 e incluiu a subfunção “368 - Educação Básica” na função “12 - Educação”;

Considerando o conteúdo da Nota Técnica nº 006/2011/SPO/SE/MEC, de 16 de agosto de 2011, que fundamenta o pedido de inclusão da nova subfunção com objetivo de atender exclusivamente demanda da União diante da simplificação dos programas contidos no respectivo PPA e a existência de programa que atenda mais de uma etapa da educação básica (por exemplo, ações que alcancem tanto a educação infantil como a fundamental);

Considerando que alguns municípios catarinenses vem adotando ordinariamente a nova subfunção para o planejamento e execução dos programas vinculados à Educação Básica;

Considerando que essa prática acaba mitigando a transparência e o acompanhamento segregado das ações municipais de atendimento às diferentes etapas de educação, contrariando diretriz estabelecida pelo art. 7º, I, alínea "c", do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010;

COMUNICA que,

1 - A partir do orçamento do exercício de 2015, os municípios catarinenses deverão utilizar exclusivamente as subfunções individualizadas para execução das despesas relativas à educação básica, devendo adequar desde já os orçamentos em elaboração para contemplar as diretrizes aqui expostas;

2 - O sistema e_Sfinge deixará de recepcionar as informações relativas ao orçamento e execução orçamentária dos municípios previstas na subfunção 368 - educação básica, inviabilizando a remessa dos respectivos dados, a partir de janeiro de 2015.

Florianópolis, 15 de julho de 2014.

KLIEWER SCHMITT
Diretor